



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 9.997, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO
HORIZONTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Capítulo III, art. 19, inciso I, e arts. 20 ao 27, parágrafos e incisos, da Lei Complementar nº 1.355, de 14 de dezembro de 2010, e Lei nº 2.300, de 15 de dezembro de 2022, e ainda,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 19870/2023, analisado e aferido pela Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos municipais de provimento efetivo, nomeada pelo Decreto - N nº 2.868, de 03 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a progressão por merecimento a que fazem jus os servidores de provimento efetivo, relacionados no Anexo Único deste Decreto, nos termos do Capítulo III, art. 19, inciso I, e arts. 20 ao 27, parágrafos e incisos, da Lei Complementar nº 1.355, de 14 de dezembro de 2010, e Lei nº 2.300, de 15 de dezembro de 2022, bem como na análise da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos municipais de provimento efetivo, nomeada pelo Decreto - N nº 2.868, de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º - Autoriza-se a Secretaria Municipal de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, proceder ao enquadramento dos servidores de que trata o artigo anterior, com as mudanças das referências salariais, garantida a sua retroatividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 16 de maio de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
DECRETO-P Nº 9.997, DE 16 DE MAIO DE 2023.

NOME FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	PADRÃO ATUAL	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO NOVO	DATA INICIAL DA PROGRESSÃO REFERENCIADA
HELEN PORTO DA SILVA	10086701	PCA-VI-E	06/10/2006	PCA-VI-G	29/01/23
JONAS PEREIRA FERREIRA	10195201	PCA-VI-D	03/03/2008	PCA-VI-F	09/10/20
JOSIMAR DA SILVA COSTA	10806801	PCA-VI-B	01/08/2015	PCA-VI-E	03/03/23
MARIO GOMES MOREIRA	10646601	PCA-VII-B	11/03/2014	PCA-VII-F	02/03/21
VALTEMIR BARBOSA DA SILVA	10574101	PCA-III-C	23/01/2013	PCA-VI-G	12/01/23